



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Dezembro de 2015. - Edição Mensal nº. 012

DECRETO Nº. 055/2015

Estabelece medidas visando à redução de despesas com pagamento de pessoal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PB,**  
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que mesmo diante de todas as medidas de redução de despesas e melhoria na qualidade do gasto público, não foi possível equacionar as finanças municipais de maneira satisfatória;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades básicas do município deve ser priorizado.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a partir 31 de Dezembro de 2015, de suas funções os ocupantes de cargos em Comissão do Município de Condado, definidos pelas Leis Municipais nº. 208/2001; nº. 224/2001; nº. 268/2005.

Parágrafo Único - O artigo primeiro deste decreto não se aplica aos servidores comissionados ocupantes dos cargos de Secretários Municipais símbolo CC-I, Coordenador do Programa Bolsa Família e Diretor de Divisão de Licitação,

Art. 2º. - Fica suspenso o pagamento a partir de 01 de Janeiro de 2016 toda e qualquer gratificação concedida conforme a Lei Municipal nº. 362/2010.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 30 de Dezembro de 2015.

**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**

-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Dezembro de 2015. - Edição Mensal nº. 012

DECRETO Nº. 057/2015

Autoriza movimentação de conta bancária

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. A partir de 30 de Dezembro de 2015, a conta abaixo relacionada pertencente à Agência 0151-1, Banco do Brasil S/A, Patos-PB, será movimentada por **Caio Rodrigo Bezerra Paixão**, (Prefeito) portador do RG nº. 2428343 SSP/PB, CPF nº. 031.935.304-41 e **Roberta Waléria Rodrigues Formiga Paixão** (Sec. de Finanças) portador do RG nº. 2587011 SSP/PB e CPF nº. 038673104-75, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consular contas/aplicações de repasse de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito..

CNPJ nº. 09.151.473/0001-64 Agência: 0151-1 e C/C: 64.990-2

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 30  
de Dezembro de 2015.

**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
-Prefeito Constitucional-

DECRETO Nº. 058/2015

Autoriza movimentação de conta bancária.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. A partir de 30 de Dezembro de 2015, a conta abaixo relacionada pertencente à Agência 0151-1, Banco do Brasil S/A, Patos-PB, será movimentada por **Caio Rodrigo Bezerra Paixão**, (Prefeito) portador do RG nº. 2428343 SSP/PB, CPF nº. 031.935.304-41 e **Roberta Waléria Rodrigues Formiga Paixão** (Sec. de Finanças) portador do RG nº. 2587011 SSP/PB e CPF nº. 038673104-75, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consular contas/aplicações de repasse de recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito..

CNPJ nº. 09.151.473/0001-64 Agência: 0151-1 e C/C: 64.989-9

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 30  
de Dezembro de 2015.

**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
-Prefeito Constitucional-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”**

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2015 - Condado – PB, em 30 de Dezembro de 2015. - Edição Mensal nº. 012

Extrato do Contrato nº. 172/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Herculano Machado de Oliveira Filho, brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sitio Ipueira do Peixe Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3170676 SSP/PB e CPF nº. 014.487.744-97, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor do Programa de Educação de Jovens e Adultos, em substituição a Tatiana Linhares dos Santos Machado que solicitou sua demissão, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.479,45 (Um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Cláusula Quinta - A duração do presente contrato será iniciado em 01 de Dezembro de 2015 término em 03 de Fevereiro de 2016.

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sitio Caiçara, Zona Rural - Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, do outro, Samuel Aureliano da Silva brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Ozorio Queiroga de Assis, SN Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 3160119 SSP/PB e CPF nº. 065.279.674-54. Pelo presente Termo as partes acordam que: Art. 1º - Fica alterada a cláusula quinta do contrato nº 095/2015, assinado em 23 de Junho de 2015, no tocante ao prazo de vigência que passará do 23/12/2015 para o dia 31/12/2015 como término final. Condado PB, em 22 de Dezembro de 2015.

Extrato do Contrato nº. 173/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. 2428343 SSP/PB e CPF 031.935.304-41, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aldicelia Oliveira Calado do Nascimento brasileiro (a), Casada e domiciliado (a) Rua Candido de Assis Queiroga, 843 Centro Pombal - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. 2651684 SSP/PB e CPF nº. 054.404.304-90, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições na Unidade de Saúde da Família II substituindo a servidora Barbara de Araújo Nobrega que se encontra de licença para tratamento de saúde, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 01 de Dezembro de 2015 e término em 08 de Fevereiro de 2016.